



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.975

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal -----
----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 40.000,00

Total Geral ----- R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.35.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal -----
----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 40.000,00

Total Geral ----- R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de maio de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

Elson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade